



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



## PORTARIA nº 029/2026

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.,

CONSIDERANDO a existência da Portaria nº 60/2019, que instituiu a Comissão Permanente de Controle Patrimonial;

CONSIDERANDO a posterior atualização promovida pela Portaria nº 032/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão, em razão da substituição de membros;

CONSIDERANDO a assunção de novo servidor para a coordenação dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, guarda e conservação dos bens patrimoniais deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto à obrigatoriedade do controle e inventário dos bens públicos;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência e transparência;

**R E S O L V E**, pela presente Portaria:

**Art. 1º** - Fica atualizada a composição da Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Tremembé, mantendo-se sua natureza permanente.

**Art. 2º** - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – **Airton Sinhei Isiara**, Assistente Contábil - RH – Coordenador dos Trabalhos

II – **Flávia Cristina dos Santos**, Chefe do Serviço Contábil-Financeiro e Pessoal – Membro

III – **Mariana Lopes Hohmann Claro**, Chefe do Setor de Compras e Licitações – Membro

IV – **Adriano Arlei de Carvalho**, Chefe de Serviços Administrativos – Membro

**Art. 3º** - Compete à Comissão Permanente de Controle Patrimonial:



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



- I – realizar o levantamento, conferência e inventário físico dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Tremembé;
- II – verificar a localização, estado de conservação e responsabilidade pela guarda dos bens;
- III – promover a atualização dos registros patrimoniais junto ao setor competente;
- IV – identificar bens inservíveis, ociosos ou irrecuperáveis, sugerindo sua destinação;
- V – elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais de inventário patrimonial;
- VI – acompanhar a incorporação e baixa de bens no patrimônio;
- VII – exercer outras atividades correlatas ao controle patrimonial.

**Art. 4º** - Compete ao Coordenador dos Trabalhos:


- I – organizar e dirigir os trabalhos da Comissão;
- II – convocar reuniões;
- III – distribuir tarefas entre os membros;
- IV – encaminhar relatórios e documentos à Presidência.

**Art. 5º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 60/2019 e nº 032/2024, no que não conflitarem com o presente ato.


**Art. 6º** - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração adicional pelos serviços prestados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tremembé, 10 de abril de 2026.

  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de abril de 2026.

  
LUIZ EDUARDO ALVARENGA  
Diretor Geral